



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2022

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL EDUARDO CAMPOS

O Hospital do Tricentenário/Hospital Eduardo Campos, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Eduardo Campos, situado na BR 232, s/nº, Serra Talhada, Pernambuco**, com pacientes suspeitos / portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em leitos clínicos e leitos de UTI.
- 1.2** Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, faz-se necessário CADASTRO RESERVA de profissionais, para possível complementação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade.
- 1.3** Quando do envio do curriculum pelo e-mail abaixo indicado, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.
- 1.4** O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.
- 1.5** Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.6** No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com

expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.7 Como o exercício profissional será desempenhado junto a pacientes suspeitos e/ou portadores da COVID 19 e SRAG, recomendamos que o candidato que se enquadre em grupo de risco, obedeça às restrições impostas pela Lei, no desempenho de suas atividades e esteja ciente que será para prestar assistência direta a pacientes portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG).

2. DA DESCRIÇÃO DA VAGA

2.1 MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados na enfermaria. Analisar e interpretar exames de imagem, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuar orientação terapêutica adequada e emitir atestados de saúde, e de óbitos. Aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar. Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, e da profissão, seguir normas, rotinas e protocolos da instituição. Realizar procedimentos necessários ao atendimento de urgência, para estabilização dos pacientes. Quando necessário, cooperar nas atividades da Unidade de Terapia Intensiva. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; Realizar remoção inter e extra hospitalar quando necessário.

É necessário curso de graduação em medicina, inscrição no conselho regional de medicina em Pernambuco e experiência em atendimento (emergência e UTI Pediátrica).

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do **envio do currículo, bem como; a carteira do respectivo conselho regional de PE e a comprovação das experiências**, para o e-mail: (**selecaocovid19sertao@gmail.com**). No assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta

etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

- b) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará a seguinte forma de avaliação:

1. Análise curricular;

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato será convocado, através de e-mail pessoal do candidato, contato telefônico e site institucional, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, quando houver disponibilidade de vagas.

5.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH do hospital, estarão automaticamente desclassificados.

5.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho/PE, de acordo com a vaga disponibilizada;
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas.

6 DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A convocação do candidato para contratação será realizada, assim que concluído o processo seletivo, quando houver a vaga, pois, este edital é sem obrigatoriedade de contratação, através de e-mail pessoal do candidato, contato telefônico e site institucional.
- b) A Seleção terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- c) Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, sob o regime celetista, quando houver a disponibilização de vagas.
- d) De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;

7.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

Anexo I- Relação de cargo;

Anexo II- Forma de seleção;

Anexo II- Cronograma estimativo de execução.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS AC E PCD

PROFISSIONAL	CADASTRO RESERVA
MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	X

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAL	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
MÉDICO	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular.

ANEXO III- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
10 a 12 de maio de 2022	Envio do currículo para análise
13 de maio de 2022	Resultado final no site Institucional